

Paraná amplia parceiras com o estado australiano de Victoria

Durante a abertura do Encontro entre Paraná e Victoria: Educação para a América Latina na sexta-feira (24), em Curitiba, o secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, João Carlos Gomes, destacou a importância da aproximação do Paraná com o estado de Victoria, na Austrália, para o desenvolvimento de parcerias e intercâmbio em áreas estratégicas para os dois estados.

Foi lançada durante o evento, na Fiep, a publicação Cities for the Future – Programa de Cidades do Pacto Global das Nações Unidas e assinados o Memorando de Entendimento entre o estado do Paraná e de Victoria e uma carta de intenções entre a Victoria University e a PUCPR.

A vice-governadora Cida Borghetti disse que o Paraná fica honrado em receber a comitiva e estreitar os laços com o estado australiano. “O documento aproxima os Governos, as universidades e os setores produtivos dos dois

estados. Amplia as condições para a internacionalização das nossas universidades estaduais e, acima de tudo, visa o bem-estar das pessoas. Precisamos atrair pesquisadores e estudantes do mundo inteiro, assim como proporcionar a ida de paranaenses para outros países”, disse.

Ao apresentar as potencialidades do estado de Victoria, o ministro de Treinamento e Habilidades, Steve Herbert, destacou que Paraná e Victoria têm muitas semelhanças e que ambos os governos primam pela qualidade de vida de seus habitantes. Salientou que o acordo de intenções é o início de um trabalho conjunto que deve ser muito produtivo. “Consideramos esta parceria muito importante e que deve gerar um grande benefício para os dois estados. Temos uma visão semelhante de que a educação e a pesquisa são a chave do futuro e do desenvolvimento econômico de um estado”, afirmou.

Enfatizou ainda a qualidade de ensino das universidades do Paraná e que os pesquisadores e estudantes paranaenses serão sempre bem-vindos em Victoria. “Temos muito interesse em conhecer mais sobre o sistema de ensino superior e técnico do Paraná, sua pesquisa junto à indústria, para aprendermos mais nestas áreas”.

O ministro lembrou que a Austrália é o terceiro destino preferido para cursos de graduação e pós-graduação, atrás apenas dos Estados Unidos e Reino Unido. A Universidade de Melbourne está entre as melhores do mundo e é referência no país, transformando o município em cidade universitária.

Atualmente 35 mil estudantes da América Latina, sendo 18 mil do Brasil, frequentam as universidades australianas. Victoria tem oito universidades públicas que se destacam em diferentes rankings internacionais. Além da qualidade das es-



colas técnicas que também são prioridades para a qualificação da mão de obra, com o ensino profissionalizante.

O secretário da Educação do Paraná, Fernando Xavier Ferreira, enfatizou o crescimento do ensino profissionalizante no estado com uma rede formada por 353 escolas que oferecem 58 cursos para 76 mil jovens, o que representa 19% do total de estudantes do Ensino Médio no Paraná. “Nossa rede de educação profissional é três vezes maior que a do Rio Grande do Sul e duas vezes maior que a de Minas Gerais”, destacou.

Ao falar sobre o sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, o secretário João Carlos Gomes destacou o potencial do estado que tem uma das maiores redes de universidades públicas e privadas do país. “Temos um potencial muito grande, essas

possibilidades de intercâmbios nas áreas educacional e de pesquisa são muito importantes e podem contribuir para o desenvolvimento dos dois estados”, afirmou. Ressaltou o investimento em infraestrutura das sete universidades estaduais, a qualificação dos docentes, o apoio para projetos de pesquisa e o processo de internacionalização das instituições de ensino superior.

O secretário do Planejamento, Sílvio Barros, lembrou da importância da cooperação entre os dois estados. “Temos que pensar nessa oportunidade de parceria no sentido do que podemos aprender uns com os outros”. Ele destacou setores do Paraná que ganhariam muito com a parceria. Entre eles o automotivo, florestal e o agroindustrial.

Foram apresentados quatro painéis que integraram a programação do Encontro:

Educação para a América Latina: Planejamento Urbano e Questões Regionais, Habilidades: Desenvolvimento de Sistemas que Respondem às Necessidades da Indústria, Água e Língua Inglesa e Educação a Distância.

Fazem parte da comitiva australiana cerca de 40 pesquisadores da University of Melbourne, Victoria University, La Trobe University, RMIT University, Deakin University, Monash University, Federation University of Australia, Swinburne University of Technology, LH Martin Institute, Chisholm Institute, Melbourne Polytechnic e Box Hill Institute.

Uma missão de pesquisadores brasileiros deve ir à Austrália em setembro, entre eles cinco paranaenses, para dar continuidade ao processo de aproximação entre os dois estados.



Empresa Eliane doa três carretas de revestimentos para Xanxerê (SC)

Em gesto de solidariedade, a Eliane Revestimentos doou mais de cinco mil metros quadrados de pisos e azulejos às vítimas do tornado em Xanxerê (SC) acontecido no dia 20 de abril. As três carretas de produtos, que seguiram para o oeste catarinense, foram destinadas à prefeitura do município que se encarregou de distribuir o material entre os atingidos. O objetivo da ação é auxiliar as famílias atingidas pela tempestade que, segundo a Defesa Civil, alcançou uma área aproximada de 250 quadras em Xanxerê e afetou 2,5 mil casas.

As peças cerâmicas entregues são pisos 45x45cm e azulejos 33x45cm e 20x30cm. A empresa também foi responsável pelo transporte da carga. “Além do sentimento de solidariedade, fomos motivados

pela responsabilidade social que a empresa cultiva de forma permanente. Ficamos sabendo que foram muitos danos nas habitações e que a necessidade maior, conforme apontou a Defesa Civil, era por materiais que permitissem essa reconstrução, então resolvemos utilizar nossos produtos para ajudar”, afirma o diretor industrial, Otmar Muller. Paralelamente ao envio destes produtos, internamente os funcionários realizam uma campanha para a arrecadação de alimentos não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, além de colchões, roupas de cama e banho. Os doativos coletados foram entregues a Defesa Civil de Cocal do Sul que foi a responsável pela entrega para o Oeste catarinense. Fonte: Fernanda Zampoli/ Comunicação Eliane



Espectáculo infantil “ZUM, ZUM, ZUM” se apresenta em Florai

A apresentação teatral faz parte do programa “A união faz a vida” e transmite lições de respeito e cooperação



A caravana do teatro “Zum Zum Zum” iniciou sua temporada pelas escolas do Paraná e a cidade de Florai, foi uma das escolhidas para receber, pela primeira vez, duas apresentações de peça teatral.

O espetáculo recebeu, na última semana, um público de 550 crianças de quatro escolas da cidade: Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Escola Municipal Elena Maria Pedroni, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Escola Estadual Honório Fagan.

Durante 45 minutos de peça, as crianças puderam conhecer a história dos irmãos Leona e Artur. Leona é cadeirante e vê em seu irmão um grande amigo. Em uma noite de brincadeiras, as crianças escutam o som de uma pequena abelha que pede ajuda aos dois para uma grande missão.

De acordo com a Secretária de Educação de Florai, Maria Angela Zampieri Gimenez, as crianças conseguiram entender o real propósito do programa. “Este é o terceiro ano do “A união

faz a vida” aqui em Florai. Os professores e os alunos estão bem envolvidos e entenderam que o objetivo maior é a cooperação”, destacou.

O espetáculo faz parte do programa “A União faz Vida” do Scredidi com o apoio do Ministério da Cultura, por meio da Lei de Incentivo à Cultura e é produzido pela Liga Produção Cultural, de Porto Alegre. Todo o material utilizado nos figurinos, cenários e adereços é reciclável, além da iluminação que possui efeitos com luz de LED, com baixo consumo de energia.

A peça teatral é direcionada para as crianças de seis a dez anos, do Ensino Fundamental I, mas acaba envolvendo e promovendo uma reflexão para toda a família, uma vez que os alunos saem das apresentações entusiasmados e com novos

aprendizados. Em Florai, a apresentação se estendeu também as crianças menores, a partir de quatro anos.

“A peça traz o assunto da cooperação para perto da criança. Durante o espetáculo o grupo usa ferramentas utilizadas no programa como, por exemplo, a investigação. Desta forma, os alunos conseguem identificar ações que eles mesmos estão desenvolvendo”, ressalta Sandra Michels, assessora de programas sociais da Scredidi União PR/SP.

Segundo o gerente da agência Scredidi de Florai, Juliano Pazini, o programa traz benefícios para todos. “É um orgulho para a Scredidi trazer projetos que agregam desenvolvimento para a cidade. O programa desenvolvido nas escolas envolve também as famílias e isso sempre se reverte em ações positivas”, frisa Pazini.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARANAPOEMA – PARANÁ

Edital N.º 001/2015

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016 A 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaipoema-PR, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal N° 472/2013, e atendendo ao disposto na Lei Federal n°. 8.069/1990, e com base na Resolução n° 170 de 10 de Dezembro de 2014 publica este Edital que determina a **realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Paranaipoema – PR.**

O Processo eleitoral visa à eleição de 05 conselheiros tutelares e 05 suplentes para o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Paranaipoema – PR, para um mandato de 04 anos a iniciar – se em 10 Janeiro de 2016.

A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, com a Remuneração de um Salário mínimo e meio. (Salário mínimo Federal).

O período para se requerer o registro de sua candidatura inicia – se a partir de **05/05/2015 até 05/06/2015.** Não haverá cobrança de nenhum valor para registro das candidaturas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal N°472/2013.

Art. 2º – A comissão eleitoral será composta por 06 (seis) pessoas do CMDCA paritariamente, as quais vão abaixo nominadas:

- 1 – Marlene de Oliveira Castelhão– Governamental
- 2 – Silvana Mendes de Lima – Não Governamental
- 3 – Marly Lopes Patriota– Governamental
- 4 – Michelle da Silva Pereira – Não Governamental
- 5 – Maria Helena Balbino Dutra– Não Governamental
- 6 – Geninza Correia Dantas – Não Governamental

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II) Analisar e homologar o registro das inscrições;
- III) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
- IV) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- V) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
- VI) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
- VII) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
- VIII) Normalizar a propagação dos candidatos;
- IX) Atribuir número aos candidatos;
- X) Publicar o resultado do pleito;
- XI) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
- XII) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:

- I – 1ª etapa: inscrição;
- II – 2ª etapa: Prova Escrita e Psicológica.
- III – 3ª etapa: eleição.

Art. 4º – Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado no Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Dr Jose Candido Murici Rocha nºs/n (Órgão Gestor), centro, **no período de 05 de maio a 05 de Junho de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.**

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido.(Todos os documentos devem estar em um envelope).

Art. 5º - São requisitos para candidatar – se a membro do Conselho Tutelar, devendo ser comprovado documentalmente quando do requerimento do registro de sua candidatura:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 anos (*cópia do RG e CPF, homens reservista*)
- III – Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos, comprovar domicílio eleitoral, devendo também, apresentar comprovante de endereço atualizado;
- IV – Ter concluído o ensino médio;
- V – Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI – Estar no gozo de seus direitos políticos; (*é emitida gratuitamente junto ao site do TSE através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certido-de-quitacao-eleitoral/>*)
- VII – Não exercer mandato político;
- VIII – Não estar sendo processado criminalmente (*Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtida junto ao Fórum da Comarca*);
- IX – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
- X – Possuir conhecimentos básicos de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE; (*apresentação de declaração ou certificado de conclusão e/ou estar cursando, desde que tenha concluído até a data da posse*).
- XI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH (*Categoria “B”*), para dirigir veículo do Conselho Tutelar dentro do território do Município. (*Apresentar no mínimo o protocolo de entrada junto ao órgão oficial para retirada do documento e que no ato da posse tenha a CNH*).

Art. 6º – O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 7º – O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 8º – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 9º – Encerrada a fase de entrega e análise dos documentos que se dará no dia 05 de Junho de 2015, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Art. 12 – Ficará impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13º – O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar **será realizado no dia 04 de outubro de 2015 (primeiro domingo do mês), das 08h00min às 17h00min.** a realizar – se no **Colégio Estadual Lisymaco Ferreira Da Costa, sito à Rua Cambuy nº316, centro neste município.**

Art. 14º – Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Paranaipoema – PR.

Parágrafo Único – No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: Carteira de Trabalho, Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 15º – No impedimento de se realizar as eleições através do sistema eletrônico, as eleições se darão através de cédulas, as quais serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 16º – O eleitor poderá votar em apenas 05 (cinco) candidato.

§ 1º – Nas salas onde estarão áscabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º – No caso da eleição se dar através de cédulas de votação, esta conterà espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º – Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º – Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 17º – Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º – Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade no local de atuação até 15 dias antes da data da eleição, ou seja, até dia 18/09/2015.

§ 2º – A credencial do fiscal conterà os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

§ 3º – O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º – As credenciais deverão ser retiradas nos dias **01 e 02/10/2015** na sede do CMDCA.

Art. 18º – O local de recebimento dos votos conterà com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Especial Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa, também designados pela Comissão.

Parágrafo Único – Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 19º – Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º – No dia do pleito, os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação – **Colégio Estadual Lisymaco Ferreira da Costa Teixeira, sito à Rua Cambuy, n.º 216 às 07h00min.**

§ 2º – Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º – Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 20º – No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º – Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º – A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 21º – Encerrada a votação, passa-se à fase de apuração que se dará no mesmo colégio onde se realizou a votação ficando a cargo do presidente Comissão Eleitoral a condução da apuração.

Art. 22º – A apuração dos votos terá início a partir das 17h30min, ou, havendo eleitores em fila para votar, a partir do encerramento da votação, e ocorrerá no mesmo dia da eleição.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 23º – A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público e do CMDCA.

DAS PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 24º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 25º – Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 26º – Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 27º – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28º – A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2016 às 09h00min**, em sessão solene.

Parágrafo Único: Após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 30º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, em especial a Resolução 170/2014 da CONANDA e Lei Municipal N° 472/2013 das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 31º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 32º – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 33º – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 34º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Paranaipoema, em 27 de Abril de 2015.

Marly Lopes Patriota
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares
Município de Paranaipoema – PR
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
Local de trabalho: _____
Telefone: _____
Escolaridade: _____
Forma de financiamento da campanha: () recursos públicos () recursos próprios

Documentos apresentados:
<input type="checkbox"/> Fotocópia da Identidade (RG)
<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Título de Eleitor
<input type="checkbox"/> Fotocópia do diploma escolar
<input type="checkbox"/> Comprovante de votação da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Certificado de Reservista
<input type="checkbox"/> Cópia Carteira Nacional de Habilitação
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de antecedentes criminais

Paranaipoema, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares
Município de Paranaipoema – PR

Para o Cargo de Conselheiro Tutelar

Nº. de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Data: ____ / ____ /2015

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Encarregado das Inscrições

ANEXO III

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

- () Inscrição Deferida
() Inscrição Indeferida

Motivos:

Paranaipoema, _____ de _____ de 2015.

Presidente da Comissão

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares
Município de Paranaipoema – PR

À Comissão Especial do Município de Paranaipoema – PR

NOME: _____

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

- () Indeferimento de sua inscrição
() Análise Curricular
() Classificação Final

NOTA: Preencher com letra de forma/imprensa em duas vias.

Paranaipoema, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do encarregado pelo Recebimento

ANEXO V
CRONOGRAMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares
Município de Paranaipoema-PR

Edital	27/04/2015
Registro candidatura	05/05 a 05/06/2015
Divulgação dos registros de candidatura deferidos	09/06/2015
Prova Escrita (conhecimento ECA)	21/06/2015
Prova Psicológica	05/07/2015
Homologação da Candidatura	06/07/2015
Eleição	04/10/2015
Posse dos Candidatos Eleitos	10/01/2016

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranaipoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiodópolis Venda do José Baixinho
---	---

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
DATA DE FUNDAÇÃO:
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DIVISAO DE LICITACAO
ERRATA DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 23/2015.

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 23/2015, publicada na edição Nº 2743, página 06, de 08 de março de 2015. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que devido a inabilitação da empresa vencedora, no lote adquirido, houve a necessidade de alteração de fornecedor e consequentemente, do valor do objeto contratado. Sendo assim, segue as alterações a serem observadas:

Onde se lê:

Fornecedor - CO2 COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Valor - R\$1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez reais)

Leia-se:

Fornecedor - JOSÉ GARCIA DA SILVA - ME

Valor - R\$1.616,00 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais)

Ficam mantidos os demais termos da Ratificação em questão.

Inajá, PR, 27 de abril de 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 69/2015

A senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Designar a Senhora Claudia Oliveira Queiroz, portadora do R.G. sob Nº 5.230.522-5 SSP-PR, funcionária municipal concursada nesta rede pública de ensino, para ocupar a função de Orientadora de Estudos - PNAIC - PACTO nacional pela alfabetização na idade certa no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Paço Municipal, Paranapoema Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER, férias regulamentadas a que tem direito funcionária, ELIZANGELA RAMALHO DONATO, portadora do CPF Nº 016.784.199-82, RG Nº 5.330.427-3 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 03.01.2008 à 01.01.2009, a partir de 01.04.2015 à 01.05.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 27 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal

PORTARIANº 086/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDERá pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário JOSE MENEZES DA SILVA, portador, CPF nº 564.363.869-04, RG nº 4.140.893-6 SSPPR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período de 01 de maio de 2015 à 30 de abril de 2016, com direitos a remuneração relativo ao período de gozo de 24 de abril de 2015 à 22 de julho de 2015., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

28 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2015

CERTAME: DISPENSA 05/2015

CONTRATO: 23/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CERZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RECEPÇÃO, TRANSPORTE PARA AS CLÍNICAS E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0014.2.109.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0015.2.113.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

247 dias, contados a partir de 28 de abril de 2015.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PAES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2015

28 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2015

CERTAME: DISPENSA 05/2015

CONTRATO: 23/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CERZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RECEPÇÃO, TRANSPORTE PARA AS CLÍNICAS E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0014.2.109.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0015.2.113.3.3.90.39.00.00. - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

247 dias, contados a partir de 28 de abril de 2015.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PAES DA SILVA

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camara.ourizona@bol.com.br

Ourizona/PR, 28 de abril de 2015.
PORTARIA n.º 02/2015

O Vereador ALAN FABRÍCIO NASRALAH, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

P=O=R=T=A=R=E=A

CONSIDERANDO, o disposto no art. 229, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourizona encaminho o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o n.º 496/14 - Segunda Câmara, Processo n.º 176620/10, para publicação no Diário Oficial do Município, em atenção e respeito ao referido diploma legal.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

Alan Fabricio Nasralah

Presidente da Câmara Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 176620/10
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OURIZONA
INTERESSADO: JANILSON MARCOS DONASAN
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 496/14 - Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS. MUNICÍPIO DE OURIZONA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. 2. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS NO SISTEMA INFORMATIZADO. RESSALVA DETERMINAÇÃO. 3. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERMANENTES DA ADMINISTRAÇÃO. CONCURSOS FRUSTRADOS. REGULARIDADE. 4. PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA. DETERMINAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativas ao exercício financeiro de 2009.

2. A Diretoria de Contas Municipais realizou a análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira por meio da Instrução n.º 1361/10 (peça 9). Após análise as justificativas apresentadas, a unidade técnica opinou, pela Instrução n.º 820/13 (peça 35), que as contas estariam regulares com ressalva, em razão dos seguintes apontamentos:

i) Indicações de situações que exigem esclarecimentos adicionais no Questionário Atuação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, em ofensa ao artigo 77, § 3º da Constituição da República; e

ii) ausência de comprovação do encerramento de contas (que não sofreram movimentação) no Sistema Informatizado, em ofensa aos artigos 89 e 105, § 1º da Lei Federal n.º 4320/04.

3. O Ministério Público de Contas acompanhou a manifestação da unidade técnica.

4. A Diretoria de Contas Municipais, atendendo ao Despacho n.º 2735/13-GATBC (peça 37), relata, à peça 38 (Informação n.º 1026/13), a propósito das despesas com serviços de terceiros realizadas no período, que poderiam constituir terceirização indevida de atividades permanentes da administração, inclusive quanto ao previsto no Prejulgado n.º 6 deste Tribunal, além de serem incluídas no cálculo das despesas de pessoal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, terem sido da ordem de R\$ 506.663,63, assim distribuídas:

Desdobramento	Empenho
SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	413.745,00
Serviços Médicos e Hospitalares	56.423,63
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	36.495,00
Total Geral	506.663,63

5. A Informação indica que teria havido terceirização de serviços de saúde, ligados ao turismo e jurídicos, o que caracterizaria possível infringência ao Prejulgado n.º 6, assim como que, caso computadas no cálculo do índice de despesas com pessoal, levariam a um aumento de 42,32% para 50,61%, colocando o Município em alerta de 90% quanto ao limite de 60% previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Não obstante, a unidade mantém seu opinativo anterior, pela regularidade com ressalva das contas, atendo-se ao escopo original da análise das contas.

7. A Diretoria de Contas Municipais, analisando as justificativas apresentadas pelo responsável (peças 45 a 54) em decorrência do Despacho n.º 6275/13-GATBC (peça 39), mediante Informação n.º 121/14 (peça 55), novamente limita-se ao escopo original de análise das contas, e reitera o entendimento exarado em sua Instrução n.º 820/14 (peça 35), de que as contas estão regulares com ressalva.

8. O Ministério Público de Contas (peça 58) acompanha a manifestação da Diretoria de Contas Municipais.

VOTO

Acompanho no mérito as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas, quanto a que o parecer prévio seja pela regularidade com ressalva das contas.

2. Excluo, porém, da relação de ressalvas, o item questionário da Atuação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde indica situações de irregularidade, tendo em vista que no exercício em análise as questões acerca desse questionário ainda estavam em discussão no âmbito desta própria Corte, não sendo possível sua consideração no mérito das contas.

3. Quanto à ausência de comprovação do encerramento de contas no sistema informatizado, a entidade juntou cópias de extratos bancários que demonstram que as contas bancárias em questão, apesar de não encerradas no sistema, não tiveram movimentação financeira no exercício. Dessa forma, acompanho o entendimento de que a falta deve ser ressalvada, expedindo-se determinação para que o Município proceda ao encerramento dessas contas no sistema, caso tal ainda não tenha ocorrido.

4. No tocante à terceirização dos serviços de saúde, o responsável, em sua defesa (peças 46 a 54), afirma que o Município tem dificuldades em admitir médicos, apesar dos concursos realizados, e por esse motivo contrata empresas para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

5. Quanto aos cargos jurídicos, informa que, ao assumir a gestão em 1º/1/2009, o Município não possuía advogado nomeado, razão pela qual promoveu licitação para contratar empresa até que fosse realizado concurso público. Afirma que o certame, regulamentado pelo Edital n.º 2/2009, foi cancelado por determinação deste Tribunal, sendo que em 2010 ocorreu novo concurso, pelo qual foi nomeado advogado.

6. Constatado, pelo protocolo n.º 569444/09-TC, que o concurso de 2009 foi cancelado em razão de irregularidades encontradas na execução do certame. Conforme dispõe o Prejulgado n.º 6 deste Tribunal, a terceirização desse tipo de serviço apenas seria permitida quando realizado concurso infrutífero, e mediante procedimento licitatório. Tais condições teriam sido atendidas no exercício de 2009, embora não no exercício de 2010, segundo atesta a unidade técnica.

7. Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de saúde, assim como que a terceirização de serviços jurídicos teria ocorrido em consonância com as exigências do Prejulgado n.º 6, após a realização de concurso frustrado, entendo que o item em questão pode ser considerado regularizado.

8. Nestes termos, levando em conta que a instrução não aponta nenhuma outra informação relativa a qualquer irregularidade, proponho, conforme previsto no art. 1º, I, e art. 16, II da Lei Complementar n.º 113/05, que este Tribunal:

I) emita parecer prévio recomendando o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do senhor JANILSON MARCOS DONASAN, relativas ao MUNICÍPIO DE OURIZONA, exercício financeiro de 2009, em razão da ausência de comprovação do encerramento de contas (que não sofreram movimentação) no Sistema Informatizado; e

II) determine ao MUNICÍPIO DE OURIZONA que proceda ao encerramento das contas correntes sem movimentação listadas à fl. 9 da peça 35, caso tal ainda não tenha ocorrido.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) emitir parecer prévio recomendando o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do senhor JANILSON MARCOS DONASAN, relativas ao MUNICÍPIO DE OURIZONA, exercício financeiro de 2009, em razão da ausência de comprovação do encerramento de contas (que não sofreram movimentação) no Sistema Informatizado, conforme previsto no art. 1º, I, e art. 16, II da Lei Complementar n.º 113/05; e

II) determinar ao MUNICÍPIO DE OURIZONA que proceda ao encerramento das contas correntes sem movimentação listadas à fl. 9 da peça 35, caso tal ainda não tenha ocorrido.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, IVAN LELIS BONILHA e IVENS TSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014 - Sessão nº 42.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-63

ATO Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e Considerando a necessidade de disciplinar a cobrança das MULTAS de TRANSITO praticadas pelos MOTORISTAS quando em SERVIÇO com o Veículo da Municipalidade;

DETERMINA:

I - De conformidade com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito (Art.257) a partir de 01/05/2015 o valor das MULTAS de TRANSITO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS CARTEIRAS não serão mais descontadas dos Motoristas;

II - A partir dessa data serão fornecidos ao DETRAN o nome do Motorista responsável pela Infração e se atingir os 20(vinte) pontos e a Carteira de Habilitação por suspensão o Servidor também será suspenso dos Serviços, podendo até ser exonerado mediante processo Administrativo Disciplinar.

III - Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 24 de Abril de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: RODRIGO SANTOS PEREGO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA DESFESA DOS DIREITOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL, EM AÇÃO JUDICIAL PARA SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NO CAUC.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Assinatura: 24 de abril de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaiçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Nr.: 10/2015 - IL Processo Administrativo: 762015 Processo de Licitação: 732015 Data do Processo: 24/04/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2015
b) Licitação Nr.:	10/2015-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	24/04/2015
e) Data da Adjudicação:	24/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA DESFESA DOS DIREITOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL, EM AÇÃO JUDICIAL PARA SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NO CAUC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Cidade de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001775 - RODRIGO SANTOS PEREGO	1	0,0000	20.000,00
	1		20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (19), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (49)

Ourizona, 24 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE PRAZO E DE REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE AO CONTRATO Nº.001/2013 DE 27.06.2013 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.441/0001-49, com sede na Av. Gastão Vidigal, nº 600, Cruzeiro do Sul - PR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. MARCOS CESAR CORREIA, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.713.867-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 669.387.929-34, e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.162.783/0001-02, com sede na Avenida Paraná, 131 - Centro - Sala 2 - Colorado - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, portador do RG. N. 4.292.755-4/SSP/PR, CPF. N. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, na cidade de Colorado - Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica através do presente Termo, Prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento contratual até 10/06/2016 a contar de 30/04/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR
Fica acordado neste mesmo Termo, o reajuste de preço de 8,13% sobre o saldo residual do presente contrato, conforme solicitação e justificativas apresentadas pela empresa, com previsão contratual na Clausula Quinta e amparo nos Artigos 5

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015-PMSI PREGÃO PRES. Nº 015/2015
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado: DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QTDE, UNIDADE, MARCA, VR UNIT, C.PEDAG. Lists items like CARRINHO DE BONECA METAL, BOLAS DE BASQUETE VINIL, etc.

Declarando como vencedora a empresa: LOTE Nº 001: DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA...

Santo Inácio, 24 de Abril de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015-PMSI TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado: WESLEY FERREIRA DE CAMARGO CONSTRUÇÃO-ME

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Santo Inácio, 24 de Abril de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito de Santo Inácio

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015-FMS INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLINICA MEDICA E.M.LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA, RADIOGRAFIA E CARDIOLOGIA.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, referente contratação CLINICA MEDICA E. M. LTDA-ME...

Santo Inácio, 27 de Abril de 2015

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 013/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Secretário Municipal de Saúde resolve dispensar a exigência de licitação...

Santo Inácio, 27 de Abril de 2015

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº30/2014, objetivando a Aquisição de produtos de consumo de papelaria, artesanato, corte, etc., destinado a atender aos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul - Pr. decorrente de Pregão nº 4/2014...

CRUZEIRO DO SUL 10 de março de 2015. ADEMIR MULLON PREFEITO MUNICIPAL

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí

APAE A. DE PAIS E AMIG. EXCEP. S.J.IVAÍ Balanço Patrimonial 28/04/2015

Balanço Patrimonial table showing ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Líquido) with various sub-items and values.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014...

Handwritten signatures and dates at the bottom of the APAE balance sheet.

APAE A. DE PAIS E AMIG. EXCEP. S.J.IVAÍ Balanço Mensal 10/12/2014

Balanço Mensal table showing ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Líquido) for the month of December 2014.

Handwritten signatures and dates at the bottom of the APAE monthly balance sheet.

APAE A. DE PAIS E AMIG. EXCEP. S.J.IVAÍ Balanço Mensal 27/04/2015

Balanço Mensal table showing ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Líquido) for the month of April 2015.

Handwritten signatures and dates at the bottom of the APAE monthly balance sheet.

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO table showing RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2014

O Prefeito deste município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio...

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA, APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like JOBER DISTRIBUIDORA LTDA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like JOSÉ BORGES DE LIMA AÇOUGUE - ME.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like PATRICIA BATISTA LAZARO - ME.

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like JOBER DISTRIBUIDORA LTDA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - LTDA.

LOTE III - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA.

Table with columns: VENCEDOR, ITENS, VALOR RS. Lists items like JOBER DISTRIBUIDORA LTDA.

EM 27 DE ABRIL DE 2015. ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015 RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. FORNECEDORA DO OBJETO: ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

VALOR: R\$6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2902.3.930.30.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2015. Handwritten signature of the Mayor.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

4º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2009 de 29.12.2011, que entre celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 01517961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ ANGELO FERREIRA - Vereador Presidente, casado, portador do RG nº 1.510.671/SSP/PR, C.P.F. nº 174.505.009-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Valdir de Carvalho s/n, no município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a Empresa ZEP - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.850.123/0001-23, com sede na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 4.609.648-7/SSP/PR, C.P.F. nº 645.504.199-20, proprietário da empresa, da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditivar o presente contrato administrativo, sendo que o objeto será mantido em sua integridade sem alterações, atendendo as necessidades desta entidade de forma, que será mantido o contido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo, prorrogado em 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula nona do Contrato n. 011/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 011/2011.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Cruzeiro do Sul, 27 de Abril de 2015.

Handwritten signatures and names of the contracting parties.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2013 de 05.04.2013 que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Vereador JOSÉ ANGELO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 174.505.009-49, residente e domiciliado nesta cidade - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná; e a Empresa B.H. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ulisses Roseira, 152 - Centro - Nova Esperança - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.231.144/0001-23, representada neste ato pelo Senhor Bruno Henrique Boneti Gonçalves, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Paranavai, neste Estado, inscrito no CPF nº 076.905.679-24, sócio da empresa na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditivar o presente contrato administrativo, sendo que o objeto será mantido em sua integridade sem alterações, atendendo as necessidades desta entidade de forma, que será mantido o contido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo, prorrogado em 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula nona do Contrato nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n.º 002/2013.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor.

Cruzeiro do Sul, 04 de abril de 2015

Handwritten signatures and names of the contracting parties.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 41-2014, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes details for Contrato: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015. JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Heitor José Tolentino nº. 809 CEP 86.670-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.090.569-3 PR, CPF nº. 616.971.769-68, e a Empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, estabelecida na Rua Lord Lovat nº. 520, em Nova Esperança CEP 87.600-000, neste ato representada pelo Sr. EDEMAR DONATO DEL GROSSI, brasileiro, casado, empresário, portador da R.G. nº 637.754-PR e C.P.F. nº 042.826.129-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 41-2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), as quantidades dos itens 01,02,03,04 e 05 do contrato firmado entre as partes, em 15/07/2014, conforme quadro abaixo:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Valor Unit., Valor Total. Lists items 01 through 05 with their respective quantities and values.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor total do aditivo é de R\$ 17.375,00 (dezesete mil trezentos e setenta e cinco reais). A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre os itens do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO ÚNICO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do respectivo Contrato. E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015

Contratante JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal Contratada DEL GROSSI & CIA LTDA-ME

TESTEMUNHAS ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS ALDRIANO DE JESUS MATIAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal n.º 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.134/2013, objetivando a Aquisição de vários equipamentos patrimoniais para atender aos departamentos da Prefeitura de Cruzeiro do Sul - Pr., decorrente de Convite nº 19/2013, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ sob nº. 02.632.978/0001-00. aditivam o contrato com término 12/03/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 12 de março de 2015. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí

APAE A. DE PAIS E AMIG. EXCEP. S.J.IVAÍ Balanço Patrimonial Página: 1 Data: 31/12/2013 Hora: 09:10 Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2013

Table with 2 columns: Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Patrimonial Líquido. Shows financial data for APAE.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 61.509,23 (sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).

Handwritten signatures and names of the auditors.

APAE A. DE PAIS E AMIG. EXCEP. S.J.IVAÍ DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO Página: 1 Data: 31/12/2013 Hora: 10:37 Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2013 a 12/2013

Table with 2 columns: Receita Operacional Bruta, Deduções da Receita Bruta, Receita Líquida, Custos, Despesas Operacionais, Resultado antes das operações financeiras. Shows detailed financial statement for APAE.

Resultado antes das provisões para a contribuição social 42.125,48 Resultado antes das provisões para o imposto de renda 42.125,48 Superavit do exercício 42.125,48

Handwritten signatures and names of the auditors.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda Decreto nº 764/2015 de 28/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.200,00 (one thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação, Total Suplementação. Shows the amount of the supplementary credit.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução, Total Redução. Shows the cancellation of budget items.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 28 de abril de 2015.

JURACI APAS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível "bomba injetora" dos veículos de diversos setores do Município, para um período de 12 meses, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

Table with 2 columns: Lote, Valor. Lists 21 lots with their respective maximum values.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SEERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 27 DE ABRIL DE 2015.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE - PREGOEIRO -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 29 - CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 03.451.640/0001-06, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA CONSOLI, RG Nº 8.122.809-4/SESP-PR e CPF Nº 039.855.849-31, com endereço na Rua Cerro Azul, S/N - CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR - Sócia-Proprietária da empresa, afirmou:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidade e conteúdo especificados em Ata do Edital RP Nº 04/2015.

FORMA DE PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

VALOR TOTAL: R\$138.154,85 (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FÓRO: Comarca de Paranaçity-PR.

27 de abril de 2015. ALCIDES ELIAS FERNANDES ANA MARIA CONSOLI

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA - ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL ALCIDES ELIAS FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF Nº 558.350.749-72, e a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 500 - na cidade de Nova Esperança-PR, neste ato representada pelo Sr. EDEMAR DEL GROSSI, residente na cidade sede da empresa, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO

Nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 01 (um) ano, homologado em 23 de abril de 2010, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23 de abril de 2010.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 18 de dezembro de 2014. ALCIDES ELIAS FERNANDES EDEMAR DEL GROSSI

PREFEITO MUNICIPAL Representante Legal Contratante Contratado

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, Nº 89 - CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 01.931.785/0001-89, representada neste ato pela Sra. APARECIDA DONIZETE FERRARI, RG Nº 4.743.086-0/SESP-PR e CPF Nº 717.970.179-34, com endereço na Rua São Tomé, 360 - CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR - Proprietária da empresa, afirmou:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

FORMA DE PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

VALOR TOTAL: R\$54.541,30 (Noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

FÓRO: Comarca de Paranaçity-PR. 27 de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES APARECIDA DONIZETE FERRARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052 RATIFICADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARCERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. OBJETO: O presente processo tem como objeto a aquisição de frascos de óleo 5W30, filtro de óleo e serviço de troca, em revisão de fábrica, no veículo marca Fiat, modelo Ducato, motor 2.3, transformada em ambulância UTI Móvel, como parte de garantia do produto adquirido junto a processo licitatório de edital Nº 24/2014, pertencente ao Departamento de Saúde.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA VALOR TOTAL CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO: R\$372,52 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2904.3.3.90.30.00.00-1303 09.002.10.301.0016.2904.3.3.90.39.00.00-1303

27 DE ABRIL DE 2015. ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 046/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.01.04.122.0003.2.015 – Manutenção da secretaria Mun. de Fazenda	71	1.000	2.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			
10.06.10.301.0011.2.102 – Manutenção do Prog. Saúde da Família	203	0.303	1.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental	134	0.104	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur			
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	368	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			23.500,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor **RS 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.01.04.122.0003.2.015 – Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda	72	1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			
10.06.10.301.0011.2.102 – Manutenção do Prog. Saúde da Família – PSF	204	0.303	1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental	131	0.104	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública	364	1.000	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil			
TOTAL DO CANCELAMENTO			23.500,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº 013/2015

SÚMULA - Dá nova redação em virtude da Lei Federal 11.738/2008, ao anexo II da Lei Municipal nº. 007/2011, de 27 de maio de 2.011, e promove a revisão geral do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revisado e reestruturado o anexo II da Lei Municipal nº. 007/2011, de 27 de maio de 2.011, a partir da última alteração dada através da Lei Municipal nº 032/2014, passando a vigorar com nova redação conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 012/2015

Súmula: Autoriza Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Concessão de Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Ativos do Poder Executivo, Legislativo e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí, no importe de 9% (nove por cento).

Parágrafo único – Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no caput, a todos os Inativos e Pensionistas em função de seus respectivos benefícios, assim como aos servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º – Atenderão às despesas decorrentes da execução desta lei, os seguintes recursos financeiros do orçamento geral do município de São Jorge do Ivaí.

3190010000 – Aposentadorias e Reformas, no caso dos inativos;
3190030000 – Pensões, no caso dos pensionistas;
3190110000 – Vencimentos e Vantagens fixas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº 014/2015

Súmula: Autoriza recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos de São Jorge do Ivaí, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre o mês de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Parágrafo único – Entende-se por Agentes políticos o Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários Municipais e equivalentes.

Art. 2º – Os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 – rubrica 3190110000 - “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Período(s)
MARCIA CRISTINA DA CRUZ OSSAK	80016	18/03/2015 a 30/04/2015

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

- Prorrogar, à Sra. ROSA SUELI PEREIRA ROSSINI, portadora do CPF nº. 602.442.679-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido na Certidão Narratória expedida pelo Juizado Especial Cível (autos 5010499-29.2012.404.7003/PR)

Registre-se e Publique-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.F.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 19/2015 Processo de Licitação: 16/2015 Data do Processo: 10/04/2015
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2015
- b) Licitação Nr.: 12/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/04/2015
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO E PODAS DE ARVORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item. (em Reais R\$)						
CAXANGÁ-PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME (1750)						
1	ERRADICAÇÃO DE ARVORES, COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA, - Marca: CAXANGÁ	UN	500,00	0,0000	239,00	114.500,00
2	PODA DE ARVORES ACIMA DE 4 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRAS, - Marca: CAXANGÁ	UN	500,00	0,0000	38,00	19.000,00
3	PODA DE ARVORES DE 0 A 4 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA, - Marca: CAXANGÁ	UN	500,00	0,0000	19,00	9.500,00
Total do Fornecedor:					143.000,00	
Total Geral:					143.000,00	

São Jorge do Ivaí, 28 de Abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.F.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 20/2015 Processo de Licitação: 20/2015 Data do Processo: 10/04/2015
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2015
- b) Licitação Nr.: 13/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/04/2015
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA, CORTE E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA E/OU CAPOEIRA FINA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item. (em Reais R\$)						
JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVICOS - ME (2252)						
1	CORTE, ROÇADA E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA E/OU CAPOEIRA FINA EM PROPRIEDADES PÚBLICAS (PARTE INTERNA E EXTERNA).	m2	600.000,00	0,0000	0,22	132.000,00
Total do Fornecedor:					132.000,00	
Total Geral:					132.000,00	

São Jorge do Ivaí, 28 de Abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo Roldão, Pioneiro Aurélio Santonino, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José Rissi, incluindo Paisagismo/Urbanismo do Passeio e sinalização de Trânsito, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1017331-64/2014, convênio 809479, Ministério das Cidades.
VALOR: R\$ 429.800,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.26.452.0017.1.016 Recapeamento da pavimentação em vias públicas na área urbana do Município
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
Vigência: 360 dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 17 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que **VALMIR JOSÉ DOS SANTOS**, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.003 que encontra-se em nome de **JOSÉ INACIO**, referente ao lote urbano nº. 02 da Quadra 03 - A, localizado na Rua Sete de Setembro, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 12 de Março de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 45/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014	
Contratada: LUIZ A DIAS ITAGUAJÉ - ME	CNPJ: 04.364.705/0001-49
Objeto do Certame: serviços de confecções estruturas metálicas com cantoneiras de 5(cinco) centímetros, para carreta 4(quatro) rodas medindo 3,16x2,00 mts, 2(dois) estivos c/ tela malha 4(quatro) centímetros, fio 10(dez) milímetros c/ 1,20 mts altura para o transporte de resíduos sólidos deste Município. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2.014. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	
Itaguajé, 18 de Dezembro de 2.014.	
JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO Nº. 25/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeada a Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG nº.4.449.550-3/PR e CPF nº.014.462.099-54, para a partir de 04/MAIO/2015, exercer na Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde o cargo Comissionado de ASSESSOR, Símbolo CC3.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 28 de Abril de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de disciplinar os horários de serviços dos guardas de Vigilância no ATERRO SANITÁRIO Municipal;

DETERMINA:

I – Fica estabelecido o QUADRO DE HORÁRIOS DE TRABALHO DOS GUARDAS que prestam serviços de Vigilância no Almoarifado Municipal, para a partir desta data prestarem os SERVIÇOS no ATERRO SANITÁRIO, a saber:

NOME DO GARDA	HORARIO DE ENTRADA	HORARIO DE SAIDA	ATIVIDADE	FOLGA SEMANAL
ADAO VALDIR LOPES	18:00 HORAS	24:00 HORAS	DIARIA/SEGUNDA A SEXTA FEIRA	SABADO/DOMINGO
JOSE HELIO LEAL	24:00 HORAS	06:00 HORAS	DIARIA/SEGUNDA A SEXTA FEIRA	SABADO/DOMINGO

II – Não será permitida atrasos ou faltas em relação aos horários e datas estabelecidas. A não observância desta determinação ensejará na aplicação de penalidades ao servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 24 de Abril de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ELISANGELA SILVA PIRES 06401421924 CNPJ Nº. 20.914.714/0001-12.

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Grafite, para que a mesma realize junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Oficinas voltadas a Convivência Social.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MAX. TOTAL
1	Contratação de Empresa do ramo de Grafite, para que a mesma realize junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Oficinas voltadas a Convivência Social, compreendendo 08 (oito) turmas por dia em 01 (um) dia por semana (sexta-feira), com duração de 01 (uma) hora cada aula, com Crianças de 08 a 12 anos, Adolescentes e Pré Adolescentes de 13 a 17 anos junto aos alunos do SCFV – Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculo, pelo prazo de 05 (cinco) meses.	MESES	05	R\$ 788,00	R\$ 3.940,00

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

DOTAÇÃO:

12.005.083.2029.6.061.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: RAFAELA ASSONI CASADO - RG nº. 9.480.293-8 e CPF nº. 068.111.589-05.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Farmacêutico para atender Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde em substituição temporária da Farmacêutica Titular que encontra-se em gozo de férias.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 – 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 – 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 01 de Abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal